

A ADVOCACIA PERUANA

1. A leitura da *Revista del Foro*, publicada pelo Colégio dos Advogados de Lima, reforça-nos a estimulante certeza de que os advogados, enquanto o querem ser, estão vocacionados para a defesa da liberdade e dos direitos em que se concretiza a Democracia. Os ventos da autocracia, por mais enregelantes que sejam, não manietam o seu calor de alma e a disponibilidade do seu espírito.

Do discurso do Decano do Colégio dos Advogados Dr. Carlos Enrique Ferreyros Urmeneta, proferido em 18.3.1976 (cit. *Revista*, ano LXIII, n.º 2, p. 9), transcrevemos os seguintes passos, suficientemente significativos da *resistência crítica* dos nossos colegas peruanos:

«Novamente o ilustre Colégio dos Advogados de Lima faz uma paragem na sua larga caminhada de 169 anos para que os membros da Ordem possam ouvir dos seus dirigentes qual foi a obra realizada e qual será o sentido da que se deve realizar.

(... A) adesão ao ideal democrático encontra-se, pois, no mais íntimo da nossa formação ideológica, no mais fundo do nosso passado e no exercício quotidiano da nossa actividade profissional, que requer, necessariamente, a discussão livre, o debate esclarecedor e a mais ampla confrontação de ideias.

Sem esta liberdade de crítica, de análise e de exposição não existe o Direito entendido como disciplina que conduz à Justiça.

Onde não existam estes pressupostos da liberdade intelectual, podem existir normas ditadas pelo império da força, mas não leis promulgadas pela vontade do povo que é, ao fim e ao cabo, a única fonte do Direito.

Durante a existência do Colégio muitas vezes o país viveu na ilegalidade. Os regimes de facto que sem consulta da vontade popular tomaram o poder pela força encontraram sempre um escolho difícil de superar na tenacidade democrática dos homens do foro. Foram muitas as vicissitudes que tiveram de suportar os advogados no seu nobre afã de manter vivo o amor pela liberdade. E estas provas a que foram submetidos os nossos antecessores também tivemos que sofrê-las os advogados e dirigentes da época actual. O cárcere e o desterro foram as respostas da insensatez à inteligência, da força bruta à liberdade. Sem embargo, nada pôde deter o nosso rumo — nem a ameaça, nem a calúnia, nem a agressão. Partimos da ideia de que representamos uma associação de homens livres e temos de actuar como representantes desses homens livres.

(...)

O ano passado, nesta mesma data, ao prestar pela primeira vez juramento no cargo de Decano, repeti a frase que José Gálvez Barrenechea escrevera em memorável ocasião: «Obrigado, muito obrigado, pela oportunidade de um novo sacrifício». Infelizmente, tive razão. Chegaram os dias do sacrifício e os dogmas da dignidade cívica, da altivez de cidadão e do orgulho nacional superaram qualquer outra consideração. E assim, em 30 de Dezembro último, os advogados de Lima que representam mais de 80% do total nacional, reelegeram a Junta Directiva da Ordem por 90,09% dos votos válidos. Os membros do Colégio reafirmaram, desta forma, a sua fé nos altos princípios que informam a Ordem: legalização do país mediante a vigência do regime constitucional e liberdade total dos cidadãos dentro dos limites assinalados pelas leis e pelos compromissos internacionais.

(...)

O ilustre Colégio dos Advogados de Lima é o símbolo da consciência jurídica do Perú (...)

Poucos meses atrás, a quando da minha última deportação, declarei a um diário do México (*Excelsior*, Agosto de 1975) que o Perú estava «afectado por uma grave crise jurídica». Alguns dias depois, e encontrando-me ainda no estrangeiro, o então Presidente do Supremo Tribunal de Justiça comentou a um jornal de Lima (*La Crónica*, Agosto de 1975) que não sabia de que crise jurídica falava eu. Transcorreram algumas semanas e essa personalidade sentiu muito de perto a crise jurídica que havia negado, quando foi destituído do seu cargo sem qualquer aviso e apenas pelo capricho dos governantes que na véspera descobriram que a idade de aposentação dos magistrados deveria ser fixada num limite inferior. Só então o magistrado em causa terá reflectido que não valera a pena a sua lisonjeira ligeireza quando diariamente se comprova que desde há mais de sete anos o país vive realmente uma grave crise jurídica que é a causa da crise política, da crise económica e da crise nacional.

Quando a Constituição Política do País se inicia com o simples enunciado — «O Perú é uma Republica democrática», isso significa que o legislador, em nome e representação do povo, fixou a forma de governo que convém ao país, a que foi assinalada pelos Próceres da independência e que foi causa, precisamente, da gesta emancipadora.

Assim, quando há um ano a imprensa uniformizada, parametrada, cativa, estatizada ou confiscada — como se lhe queira chamar — iniciou a sua prédica para a implantação na nossa Pátria de um Estado Socialista, a Junta Directiva do nosso Colégio evidenciou (*La Ley*, de Lima, n.º 2, Maio de 1975) o dislate que implica a menção de um socialismo não definido, já que existe uma imensa gama de socialismos, desde o nacional-socialismo de Hitler até ao socialismo marxista de Staline e ao socialismo libertário que os pouco versados ideólogos do regime reclamaram para o Perú ignorando que é o pseudónimo científico do anarquismo.

(...)

Numa democracia nenhum grupo partidário ou institucional pode arrogar-se a faculdade de pensar e decidir pela totalidade.

(...)

Sem o Poder Executivo eleito pelo povo, com o Poder Legislativo em clausura, com o Poder Eleitoral inoperante e com o Poder Judicial arregimentado, pode-se afirmar, sem receio de equívocos, que a clássica divisão dos Poderes do Estado cedeu perante um governo onnipotente que intenta centralizar todos os actos da vida nacional.

Daí que os cidadãos se encontrem inermes frente aos atropelos e arbitrariedades, sem nenhum mecanismo legal a que possam recorrer para garantir a liberdade, a honra ou a vida.

(...)

Devemo-nos manter alerta face ao forte contrabando ideológico que se intenta introduzir. Quando se nos pretende levar a uma sociedade — que se define por negação — nem comunista nem capitalista, mas que aceita o estabelecimento da propriedade social, está-se aceitando, também, um modo de sovietação.

(...)

Creemos que o diálogo entre os governantes e os governados é imprescindível. Mas creemos num diálogo ordenado e institucionalizado, e não caótico.

(...)

Queremos o exercício da Democracia (...); não de uma *democracia formal* que esqueça os interesses populares, mas também não de uma *democracia económica* que ignore os valores do homem. Aderimos a uma *democracia integral* que somente poderemos alcançar na prática do Direito e considerando sempre que o Povo é o princípio e o fim da legalidade republicana».

2. Repercute a *Revista del Foro* a atitude heróica dos advogados peruanos perante o regime autoritário que emparedou o Perú.

O primado do Direito e o respeito pelos Tribunais — por Tribunais livres e independentes — perpassa, impressionantemente, pelas suas páginas.

Assim, no n.º 1 de 1976, o antigo Decano do Colégio dos Advogados de Lima Dr. Mário Suarez Castañeyra, catedrático da Universidade Nacional de Lima, reage contra os Tribunais Populares que, sob inspiração soviética e cubana, se pretendem implantar, comentando: «A administração da justiça é uma tarefa de técnicos de Direito». Nesse mesmo artigo evidencia a incompatibilidade entre a «inalienável liberdade do homem» e «qualquer forma de colectivismo».

A Ordem dos Advogados portugueses sempre empenhada na defesa da Democracia, da Liberdade e da normalidade da vida social, saúda, fraternalmente, o Colégio dos Advogados de Lima.